LEI MUNICIPAL Nº 1.507

CONCEDE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 1994, às entidades abaixo discriminadas, subvenções, contribuições e auxílios nos correspondentes valores especificados nesta Lei:

01 - AMVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA	5.000.000,00
02 - STMA - SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ARCOS	80.000,00
03 - IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	370.000,00
04 - ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL ALTO SÃO FRANCISCO	10.000,00
05 - EMATER	15.000.000,00
06 - SINDICATO RURAL DE ARCOS	500.000,00
07 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	550.000,00
08 - FUMUSA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS	600.000.000,00
09 - CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DO CARMO	50.000,00
10 - GRUPO SERESTEIRO DE ARCOS	50.000,00
11 - ACADEMIA ARCOENSE DE LETRAS	50.000,00
12 - APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	4.000.000,00
13 - SERVIÇOS E OBRAS SOCIAIS SEM FRONTEIRAS	4.000.000,00
CAIXAS ESCOLARES:	
14 - E.E.D. BERENICE DE MAGALHÃES PINTO	50.000,00
15 - E.E. YOLANDA JOVINO VAZ	50.000,00
16 - E.E.D. MARICOTA PINTO	50.000,00
17 - E.E. VILA BOA VISTA	50.000,00
18 - E.E. CALCIOLÂNDIA	50.000,00

19 -	E.E. ALMANSOR DE SOUSA RABELO (ILHA)	50.000,00
20 -	E.E. CORUMBÁ	50.000,00
21 -	E.E. PAINEIRAS	50.000,00
22 -	E.E. BARRA DO MELO	50.000,00
23 -	E.E. BOCA DA MATA	50.000,00
24 -	CRUZADA PAROQUIAL DE EDUCAÇÃO (CONVÊNIO)	150.000.000,00
25 -	BOLSAS DE ESTUDOS	9.100.000,00
26 -	ASA - ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS	300.000,00
27 -	SSVP DE ARCOS - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE ARCOS	300.000,00
28 -	SSVP BARRA DO MELO - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DA BARRA DO MELO	50.000,00
29 -	CASA DA AMIZADE	50.000,00
30 -	ROTARY CLUBE DE ARCOS	50.000,00
31 -	LIONS CLUBE DE ARCOS	50.000,00
32 -	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CRUZEIRO	50.000,00
33 -	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DA ILHA	50.000,00
34 -	ASSOCIAÇÃO DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES DO OESTE DE MINAS	50.000,00
35 -	ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO JARDIM BELA VISTA	50.000,00
36 -	LOJA MAÇÔNICA VIGILANTES DO OESTE	50.000,00
37 -	CLUBE ATLÉTICO JUVENTUS	50.000,00
38 -	Y.E.C. - YPIRANGA ESPORTE CLUBE	200.000,00
39 -	A.A.A. - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ARCOENSE	200.000,00
40 -	VILA ESPORTE CLUBE	200.000,00
41 -	PAINEIRAS ESPORTE CLUBE	50.000,00
42 -	VILA NOVA ESPORTE CLUBE	50.000,00
43 -	VARGEM ESPORTE CLUBE	50.000,00
44 -	FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE	50.000,00
45 -	SOCIEDADE ESPORTIVA ARCOENSE	50.000,00
46 -	UNIÃO FUTEBOL CLUBE	50.000,00
47 -	CLUBE BELA VISTA JUNIOR	50.000,00
48 -	UNIÃO ESPORTE CLUBE (ILHA)	50.000,00
49 -	OTHON MAIA ESPORTE CLUBE	50.000,00
50 -	PALMEIRAS ESPORTE CLUBE	50.000,00
51 -	VILA CALCITA ESPORTE CLUBE	50.000,00
52 -	SÃO DOMINGOS ESPORTE CLUBE	50.000,00
53 -	UNIÃO RECREATIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	50.000,00
54 -	BOCA DA MATA ESPORTE CLUBE	50.000,00

55 - SANTO ANTÔNIO ESPORTE CLUBE	50.000,00
56 - ESPLANADA ESPORTE CLUBE	50.000,00
57 - SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE	50.000,00
58 - JUVENTUDE ESPORTE CLUBE	50.000,00
59 - LIGA AMADORA DE ARCOS	200.000,00
60 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE ...	100.000,00
61 - IBAM (CÂMARA) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA CÂMARA	190.000,00
TOTAL	792.350.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal para o exercício de 1994.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de dezembro de 1993.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Lei Nº 059/93
08/13/12/93